



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 2278/2026

“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO N°. 56/2026 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA VIABILIZAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR DE PACIENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato n° n°. 56/2026, cujo objeto é a aquisição emergencial de materiais hospitalares para viabilização de alta hospitalar de paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de contrato Suplente	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES	11453	Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 05 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2278/2026

“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO Nº. 56/2026 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA VIABILIZAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR DE PACIENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato nº 56/2026, cujo objeto é a aquisição emergencial de materiais hospitalares para viabilização de alta hospitalar de paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de contrato Suplente	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES	11453	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirá, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itaquirá - MS, 05 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por jurídico